



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.482/2005

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NA
LOCALIDADE DO PANTANAL, NO
MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominados, de acordo com o Anexo I e conforme relação abaixo, os logradouros públicos na localidade do Pantanal, no Município de Paraty/RJ:

- a) Rua das Acácias
- b) Rua das Rosas
- c) Beco Tarumã
- d) Beco da Tulipa

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com os respectivos nomes dos logradouros, assim como efetuará o cadastramento das residências para a devida identificação numérica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY